



# Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO DA MESA Nº 05/90

"Dispõe sobre a atualização dos subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema".

-----

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUARAREMA, com fulcro no Artigo 1º., Parágrafos 1º. e 2º. da Resolução nº. 02/88, de 27/10/88,

### R e s o l v e ,

Artigo 1º.- Atualizar os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema, a partir de 1º. de julho de 1990, tomando-se por base a Certidão nº. 1.023/90 de 13 de novembro de 1990, fornecida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Artigo 2º.- Os subsídios de que trata o artigo anterior ficam assim fixados:

a) A partir de 1º. de julho de 1990.

Parte Fixa ..... Cr\$ 14.020,00  
Parte Variável ..... Cr\$ 15.808,00  
Ajuda de Custo ..... Cr\$ 30.862,00  
Extraordinária (máximo de  
quatro) ..... Cr\$ 2.448,00 Cr\$ 63.138,00

b) A partir de 1º. de agosto de 1990.

Parte Fixa ..... Cr\$ 15.702,00  
Parte Variável ..... Cr\$ 17.704,00  
Ajuda de Custo ..... Cr\$ 34.565,00  
Extraordinária (máximo de  
quatro) ..... Cr\$ 2.744,00 Cr\$ 70.715,00

c) A partir de 1º. de setembro de 1990.

Parte Fixa ..... Cr\$ 17.586,00  
Parte Variável ..... Cr\$ 19.828,00  
Ajuda de Custo ..... Cr\$ 38.711,00  
Extraordinária (máximo de  
quatro) ..... Cr\$ 3.026,00 Cr\$ 79.201,00

-----



## Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

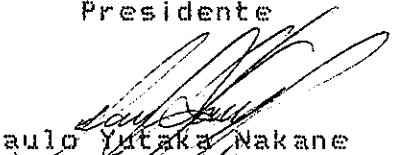
d) À partir de 1º de outubro de 1990.

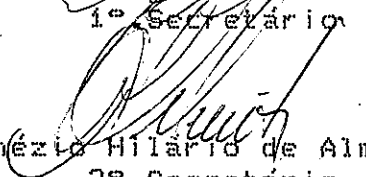
Parte Fixa .....	Cr\$ 19.872,00	
Parte Variável .....	Cr\$ 22.406,00	
Ajuda de Custo .....	Cr\$ 43.743,00	
Extraordinária (máximo de quatro) .....	Cr\$ 3.476,00	Cr\$ 89.497,00

Artigo 3º.- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1990.

  
Eduardo Zinezi  
Presidente

  
Paulo Yutaka Nakane  
1º Secretário

  
Anézio Hilário de Almeida  
2º Secretário